



Processo: 20231757600013

Nome: GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**Assunto: Análise Documental**

PARECER SEEL/GEINFRA-18311 Nº 4/2023

**OBJETO:** Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na área de engenharia civil para a CONSTRUÇÃO DE 18 (dezoito) campos de futebol society, nas dimensões 26,7x42,3m (Área total de 1.129,41m<sup>2</sup> cada campo), com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, nos municípios de Buritinópolis, Iaciara, Mambaí, Monte Alegre, Nova Roma, Posse, Sítio D'Abadia, Teresina de Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Piracanjuba, Santo Antônio do Descoberto, São Francisco, Vila Propício, Caturai, Campo Limpo, Montividiu do Norte e Mundo Novo, conforme Lotes descritos no Edital.

Conforme documentação encaminhada da Gerência de Compras Governamentais, despacho SEI nº (46755620), segue análise da comprovação da capacidade técnica das empresas: Universo Comércio e Construções (SEI nº 46735165), L.G.B EIRAS LTDA (SEI nº 46755403) e Nyom Comercio e Serviços Ltda (SEI nº 46755575) realizada pela equipe da Gerência de Infraestrutura Esportiva da SEEL.

**1. ANÁLISE DOCUMENTAL**

**1.1. Qualificação Técnica:**

De acordo com o edital da Concorrência Pública nº 01/2023, a habilitação para **qualificação operacional** deve se deter à exigência das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, de forma cumulativa, conforme determina a Súmula do TCU nº 263/2011, e conforme Quadro 9.5-1 abaixo:

Tabela 9.5-1 Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo do Objeto

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ORÇADA POR CAMPO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	m <sup>2</sup>	882,00	150,00

**Fundamentação Técnica:**

Foram considerados como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do OBJETO licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela eleita para comprovação da experiência em vista do valor total do objeto. Assim, é possível que um mesmo objeto apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo. A própria literalidade da Lei nº 8.666/93 deixa clara essa possibilidade ao fazer menção a “parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação”. Em suma, restaram caracterizados, como sendo parcela de maior relevância os serviços acima identificados, Quadro 9.5-1, os de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importa em riscos mais elevados para a Administração e para o Estado.

Conforme documentações apresentadas no SEI nº 46735165, 46755403 e 46755575, temos:

	ANÁLISE DA	ANÁLISE DA	ANÁLISE DA
--	------------	------------	------------

CRITÉRIOS DO EDITAL	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA L.G.B EIRAS LTDA	DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante, seus responsáveis técnicos e engenheiros detentores de atestados utilizados para qualificação técnico-profissional.	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA
Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, dos responsáveis técnicos e engenheiros utilizados para qualificação técnico-profissional.	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA
Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizado o serviço, comprovando a responsabilidade técnica com características semelhantes ao objeto da licitação, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no <b>item 04.05.04.</b>	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA
Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA

técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.			
Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no edital.	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA

SERVIÇO	REQUISITO DO EDITAL	APRESENTADO NO SEI nº (46735165) EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	APRESENTADO NO SEI nº (46755403) EMPRESA L.G.B EIRAS LTDA	APRESENTADO NO SEI nº (46755575) EMPRESA NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	STATUS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	STATUS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA L.G.B EIRAS LTDA	STATUS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	150m²	Pelo profissional: 1.080m² Pela empresa: 1.056m²	Pelo profissional: 19.923m² Pela empresa: 4.936m²	Pelo profissional: 16.890m² Pela empresa: 16.890m²	<b>HABILITADA</b>	<b>HABILITADA</b>	<b>HABILITADA</b>

A comprovação dos itens de maior relevância foi feita através dos seguintes documentos:

**EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES:**

- a) Atestado técnico em nome da licitante : páginas 49 a 54 do documento SEI nº (46735165).
- b) CAT em nome dos profissionais: páginas 34 a 44 do documento SEI nº (46735165).

**EMPRESA L.G.B EIRAS LTDA:**

- c) Atestado técnico em nome da licitante : páginas 13 e 16 do documento SEI nº (46755403).

d) CAT em nome dos profissionais: páginas 14, 15, 54, 55 a 66 do documento SEI nº (46755403).

EMPRESA NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

e) Atestado técnico em nome da licitante : páginas 125, 126, 129 e 130 do documento SEI nº (46755575).

f) CAT em nome dos profissionais: páginas 121 e 122, do documento SEI nº (46755575).

g) ART em nome dos profissionais: páginas 123, 124, 127 e 128, do documento SEI nº (46755575).

Assim sendo, as documentações apresentadas pelas empresas Universo Comércio e Construções, L.G.B EIRAS LTDA e Nyom Comercio e Serviços Ltda atendem os critérios estabelecidos pelo edital.

## 2. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO:

Diante dos fatos analisados, concluímos que as empresas estão **HABILITADAS** na qualificação técnica, para a execução da obra dos Campos Society.

Encaminhamos os autos à Gerência de Compras Governamentais para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

**Rafaella Brandão da Silva**  
Engenheira Civil

**Siane Arantes de Oliveira**  
Gerente de Infraestrutura Esportiva

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA  
DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ao(s) 18  
dia(s) do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA BRANDAO DA SILVA, Analista**, em 18/04/2023, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 18/04/2023, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46794951** e o código CRC **95566995**.

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS -  
GOIANIA - GO - CEP 74805-100 -



Referência: Processo nº  
20231757600013



SEI 46794951